



MENSAGEM N° 040/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

À: Câmara Municipal de Cedro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atendimento a **LEI MUNICIPAL N° 804/2025**, de 23 de maio de 2025, ao **DECRETO MUNICIPAL N° 027/2025**, de 23/05/2025, e aos **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025**, da lavra da Secretaria Municipal de Cultura, encaminho em anexo, para apreciação deste augusto Poder Legislativo o **PROJETO DE LEI N° 045/2025, 23 DE SETEMBRO DE 2025**, que **CRIA O HINO OFICIAL DO DISTRITO DE CANDEIAS, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Destarte que, na proporção da escolha dos hinos e bandeiras dos demais Distritos, idênticos procedimentos serão observados e encaminhados para apreciação e aprovação deste Poder Executivo, criando-os oficialmente e registrando-os para a posteridade.

No azo, apresento protestos de estima, consideração e real apreço, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetetoprefeito@cedro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI N° 045/2025, 23 DE SETEMBRO DE 2025.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 24/09/2025.

CRIA O HINO OFICIAL DO DISTRITO DE CANDEIAS, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, em pleno o exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **HINO OFICIAL** do Distrito de **CANDEIAS**, município de Cedro, Estado do Ceará, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL N° 804/2025**, de 23 de maio de 2025, **DECRETO N° 027/2025**, de 23/05/2025, e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025** Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O hino criado por força do artigo 1º desta Lei, constante no **ANEXO ÚNICO**, é referente a proposta vencedora no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025 - CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO HINO OFICIAL DO DISTRITO DO CANDEIAS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
23 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

Letra e Música: Francisco Edson Reis Dias Bezerra

És um povo de dote aguerrido
De coragem força e ação
Pela história és reconhecido
De fervor pela religião

Pela fé e com perseverança
Com trabalho e dignidade
Na essência encontra a bonança
Palmilhando a prosperidade

REFRÃO:

Candeias é o seu nome
Sua gente feliz a cantar
Candeias de solo fértil
De mãos dadas vamos prosperar!

Brava gente povo hospitaleiro
De cultura fé e tradição
O pássaro jacu foi o primeiro
Dando origem ao nosso torrão

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetetoprefeito@cedro.ce.gov.br